

EMENDA Nº 16

ao PROJETO DE LEI Nº 99/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

(EM n.º 2 – LDO)

Art. 1.º - No Projeto de Lei nº 99/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Socorro para o ano de 2026, proceda-se a inclusão da ação **APOIO À MULHER NA MENOPAUSA** dentro do Programa 0047 – ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Art. 2.º - Para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro relativo a essa proposta, anule-se, do respectivo exercício, os seguintes valores:

a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da ação 2219 – UNIDADE BASICAS E ESPEC DE SAUDE do Programa 0047 – ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE.

Produto: Mulheres Atendidas

Meta Física para o exercício: 80,00

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 20 de agosto de 2025.

Patrícia Toledo da Silva Pinto
Vereadora - MDB

Justificativa:

A menopausa é uma fase natural da vida da mulher, geralmente entre 45 e 55 anos, marcada por alterações hormonais que podem gerar sintomas físicos, emocionais e psicológicos, como ondas de calor, alterações do sono, mudanças de humor, redução da densidade óssea e aumento do risco cardiovascular. A falta de acompanhamento adequado pode afetar a qualidade de vida e a saúde integral da mulher.

A inclusão de ações de apoio à mulher na menopausa no planejamento municipal visa oferecer informação, prevenção, acompanhamento clínico especializado e tratamento adequado, incluindo o tratamento hormonal quando indicado, contribuindo para a saúde, bem-estar e autonomia feminina.